

**LEI MUNICIPAL Nº 2.803, de 07 de maio de 2009**

*Altera o número de funções gratificadas do quadro do art. 30 da Lei nº 2.224, de 18 de março de 2003.*

ROGÉRIO GRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera o número de funções gratificadas do quadro de cargos do art. 30 da Lei nº 2.224, de 18 de março de 2003, passando a vigor a seguinte redação:

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Código</b>
08	Diretor de Escola com 51 a 150 estudantes matriculados	FG2

Art. 2º - As despesas desta lei correrão por conta das seguinte dotações orçamentárias: 2013-3.1.9.0.00.00.00 e/ou 2101-3.1.9.0.00.00.00 e/ou 2090-3.1.9.0.00.00.00 e/ou 2018-3.1.9.0.00.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 22 de maio de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Rogério Grade  
Prefeito Municipal

Stela Mares de Oliveira Kern  
Secretaria de Administração